



PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 015/2021 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ARACRUZENSE A SENHORA LUANA TOMAZ PEREIRA.

Autor: Etienne Coutinho Musso

1 – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº. 015/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora Etienne Coutinho Musso, que propõe a concessão de título de cidadão aracruzenso a senhora Luana Tomaz Pereira.

Em suma, assevera o autor da proposição que a Sra. Luana Tomaz Pereira faz jus à concessão de cidadão honorário, em virtude de que a homenageada nasceu em Ecoporanga, passando a residir em Aracruz desde 13 anos de idade.

Aduziu ainda a Autora da proposição que a homenageada, já trabalhou em diversos setores: padaria, agente de saúde no Bairro São Camilo, FINDES, Unimed Vitória, Estaleiro Jurong, Monarca Semijoias dentre outros.

Finalizou com a argumentação de que a homenageada tem formação tecnóloga em logística e graduada em administração com bolsas 100% (cem por cento) integrais, atuando atualmente como Presidenta do Conselho Municipal das Mulheres em Aracruz, Vice Presidente do CONSPAR, Coordenadora Municipal do Instituto Mulheres no Poder e Coordenadora Municipal do PSD Mulher em Aracruz.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Infere-se do presente projeto de decreto legislativo, a apresentação de parecer favorável da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

É o que importa relatar.

2 – MÉRITO:

Em cumprimento ao art. 30, inciso III do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Projeto de Decreto Legislativo nº. 015/2021 de autoria da Senhora Excelentíssima Vereadora Etienne Coutinho Musso, que propõe a concessão de título de cidadão aracruzense a senhora Luana Tomaz Pereira.

Em que pese a previsão contida no artigo 173, I do Regimento Interno dessa Casa de Leis, **destaca-se que até o presente momento há registrado no SAPL 12 (doze) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO de autoria desta i. Vereadora com o mesmo objetivo – conceder título de Cidadão Aracruzense** – sendo que 04 (quatro) Projetos de Decreto Legislativo (PDL 15/2021, PDL 018/2021, PDL 051/2021 e PDL 055/2021) obtiveram parecer favorável da Comissão de Constituição de Justiça e Redação, **razão pela qual, no presente momento, manifesto parecer favorável.**

Contudo, os próximos Projetos de Decreto Legislativo com o mesmo intento, em especial os PDL 016, 017, 047, 049, 050, 054, 059 e 060 todos da sessão legislativa do ano de 2021 encontram barreira, por violação clara ao artigo 173, I do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Esta relatoria de posse dos documentos acostados ao Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, fez uma análise profunda da respectiva proposição e, em decorrência da observância aos preceitos do artigo 101, inciso V e artigo 173 ambos do Regimento Interno, e artigo 22 da Lei Orgânica, manifestamos pelo prosseguimento da matéria, exarando **parecer favorável.**

GABINETE – VEREADOR ROBERTO RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – ES – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492

CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3 – VOTO DO RELATOR:

Após análise, esta Relatoria se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando **parecer favorável a matéria**.

Aracruz, 24 de setembro de 2021.

Roberto Rangel

Vereador – PODEMOS